



**ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020.**

**Data:** 17 de fevereiro de 2021.

**Hora:** 09h.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão:** Edna Muniz dos Santos Reis, Ianara Teixeira de Oliveira e Milena de Assis Mohr.

**Decisões:**

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade anular com base na Súmula 473 do STF, o julgamento datado de 25/02/2021, que declarou a empresa **PSO PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 17.227.339/0001-28, vencedora** da Licitação Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020, destinada contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 e Contrato de Repasse n.º 830599/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97, **com proposta de preços totalizando R\$ 433.809,03 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e nove reais e três centavos).**
- 2- Tal anulação justifica-se com base na anulação da homologação do certame, originada pela verificação de uma divergência entre os valores propostos para cada trecho e o valor total da proposta da empresa **PSO PAVIMENTAÇÃO**, por parte dos fiscais do contrato, conforme folha “378” do processo, o que gerou um vício no julgamento da proposta de preços apresentada pela única participante da licitação.
- 3- Diante do exposto esta Comissão retoma o julgamento da fase de proposta de preços, a fim de sanar qualquer vício em relação ao julgamento do certame, solicitando à empresa **PSO PAVIMENTAÇÃO** ajuste da proposta de preços com relação ao valor dos trechos 01 e 02, e o valor total da proposta de preços, **lembrando que a empresa deverá manter o valor cotado global de R\$ 433.809,03.**
- 4- **A proposta de preços com os devidos ajustes deverá ser apresentada até o dia 22 de fevereiro, diretamente no protocolo geral desta prefeitura municipal.**
- 5- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência dos interessados.
- 6- Fica encerrada a reunião às 09h40min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2021.

  
Edna Muniz dos Santos Reis

  
Ianara Teixeira de Oliveira

  
Milena de Assis Mohr

Comissão Permanente de Licitações